



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9712/2020

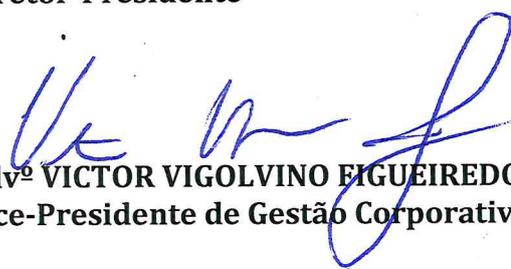
Nº FOLHA:

878

À ASLIC,

Com base na solicitação da SUPALM, através da C.I nº 96/2020, cujo objetivo consiste na aquisição de materiais de hidráulicos em ferro para todas as Unidades de Negócios da CASAL, sendo distribuído em 04 (quatro) lotes, de forma que o Lote 1 refere-se a Conexões FEFO, o Lote 2 a Tampões PV, Lote 3 Tubos FEFO e Lote 4 Materiais Galvanizados, conforme descrito no Termo de Referência, e considerando o parecer ASLIC, fls. 866/870, que dentre as informações consta que os **Lotes 01 e 04 foram declaradas FRACASSADOS**, e após análise jurídica da GEJUR, fls. 872/876, e SUJUR, fl. 877, **HOMOLOGAMOS** a presente **Processo Licitatório nº 59/2021 - SRP**, para declarar como vencedoras a empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, para o **LOTE 2**, com proposta no **valor global de R\$ 797.000,00** (setecentos e noventa e sete mil reais), gerando a **economia de R\$ 1.409.475,00** (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em relação ao **valor de referência** desse lote, que foi de **R\$ 2.206.475,00** (dois milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e a empresa **ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, para o **LOTE 3**, com proposta no **valor de R\$ 14.989.669,90** (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove mil reais e noventa centavos), resultando em uma **economia de R\$ 3.671.589,80** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em relação ao **valor de referência** desse lote, que foi de **R\$ 18.661.259,70** (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, e Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL- RILCC. Em, 22/03/2022

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor-Presidente

  
Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/slp